

2.

VIOLÊNCIAS

2.1.

Considerações sobre a Violência

Há, sem dúvida, um consenso de que a violência toma, na atualidade, uma significação relevante, constituindo-se em fenômeno cuja compreensão precisa ser ampliada. Para tal, é preciso compreendê-la na teia tecida entre o objetivo e o subjetivo, em sua interseção, seu entrelaçamento, entre o social e o sujeito, pois, sem dúvida, estas duas dimensões são constituintes de sua estrutura e são observadas em sua manifestação.

As relações sociais incluem, inevitavelmente, conflitos que traduzem interesses diversos nas relações interpessoais. Estes conflitos podem ser resolvidos de formas diversas e não se traduzem, necessariamente, em violência. A violência é uma construção social. Cada cultura e cada época consideram como violência formas distintas de comportamentos. Para Gonçalves (2003:45) “a violência é complexa, polissêmica, controversa; fala de uma realidade plural (...) Sua definição é um desafio permanente”.

Dependendo de como é analisada, a violência pode assumir uma conotação positiva ou negativa nos diferentes trabalhos acadêmicos que se dedicam ao seu estudo. Mais do que ser definida por conceitos cristalizados, a violência adquire significados diversos, por isso devemos considerá-la em relação às práticas culturais. Uma vez que “todo objeto é correlato a uma prática” (Gonçalves, 2003:48). A violência, neste sentido, está associada à forma de sociabilidade onde os sujeitos envolvidos são elementos relevantes para a presente discussão.

Consideramos então, assim como Gonçalves (2003:50), que a violência deve ser tratada como

“um ato de produção de sentido. Ela equivaleria a um discurso por intermédio do qual, e malgrado a validade dos meios que usa, produz ou ao menos visa produzir,

uma transformação sobre o meio em que se inscreve, ou mesmo a recuperação da continuidade rompida nas sociedades complexas” .

Gilberto Velho, (2001:11) afirma que a violência vai muito além do que costuma apreender o senso comum, considerando que este a associa a violência apenas à violência física. Para ele a violência “não se limita ao uso da força física, mas à possibilidade ou ameaça de usá-la” (Gilberto Velho, 2000.11), associando-a a uma idéia de poder, efetivado através da dinâmica das relações sociais.

O autor reconhece, tal como Lèvi-Strauss, que a reciprocidade é o motor e expressão do social, mas assinala que ela não é automática e que a impossibilidade de sua efetivação pode gerar violência. Destaca ainda que tanto a reciprocidade como a violência são fenômenos sócio- históricos, o que é reforçado por Adorno (apud Azevedo Guerra,2001:31) quando afirma que

“a violência é uma forma de relação social, e está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. Sob esta ótica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamentos vigentes em uma sociedade, em um momento determinado de seu processo histórico. A compreensão de sua fenomenologia não pode prescindir da referência aos sujeitos que a fomentam enquanto experiência social” .

Adorno ressalta que a violência se expressa tanto entre classes sociais, como em relações interpessoais, estando presente nas relações subjetivas. Como resultado, temos a conversão de sujeitos em objetos, isto é, a existência de um processo de coisificação. Na violência doméstica contra a mulher há uma tentativa de agressor de que a mulher ocupe um lugar de objeto na relação, tentando submetê-la aos seus desejos e ignorando-o como ser desejante.

Sendo, assim como o gênero, uma construção cultural, a noção do que é violência é relativa ao contexto onde está inserida e estritamente ligada ao tempo a que pertence. Se levarmos em conta, no entanto, somente o aspecto cultural teríamos imensa dificuldade em definir o que é violência, visto que, como já mencionamos, muitas de suas manifestações poderiam ser aceitas culturalmente e não consideradas como tal. Neste sentido, a Organização Mundial de Saúde

elaborou um conceito relacionado aos danos e conseqüências que o ato pode causar e não à legitimidade do mesmo. Temos como definição de violência elaborada pelo referido órgão:

“o uso da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”. (Krug, Dahlderg, Nercy, Zwi, & Lozano, 2002:5)

Devemos observar que, assim como afirma Gilberto Velho (2000), o poder figura dentro deste conceito expandindo o entendimento do que é violência, retirando-o do senso comum aonde a violência vem ligada apenas a atos e conseqüências físicas e abrangendo atos que resultam de uma relação de poder. Esta inclusão do poder dentro do conceito de violência é extremamente importante para nosso estudo, uma vez que a violência psicológica não deixa marcas físicas e ocorre principalmente pelo exercício de poder do homem sobre a mulher. A inclusão da noção de poder dentro do conceito engloba formas mais sutis de violência, muitas vezes escondidas nas malhas da cultura, do que é “natural” e instituído, como vem ocorrendo com a violência contra a mulher ao longo dos séculos, como práticas culturais que muitas vezes servem ideologicamente à opressão.

Como o que é violento é definido culturalmente, muitas pessoas, nem sequer têm o discernimento de classificar alguns comportamentos como tal, já que estes muitas vezes são naturalizados em sua cultura. Por isso, o conceito utilizado pela Organização Mundial de saúde define violência em função da saúde e do bem estar dos sujeitos. Referem-se a

“determinados comportamentos, como bater na esposa, podem ser considerados por algumas pessoas como práticas culturais aceitáveis, mas são considerados atos violentos, com importantes implicações para a saúde da pessoa.” (Krug, Dahlderg, Nercy, Zwi, & Lozano, 2002:12)

A Organização Mundial de Saúde classificou a violência segundo seu tipo e segundo sua natureza, o que consideramos importante mencionar aqui para maior compreensão da violência:

Quanto à tipologia, a violência divide-se em:

- auto-infligida - que é a violência dirigida contra si mesmo;
- Interpessoal - que subdivide-se em :
 - ❖ Familiar
 - ❖ Comunitária;
- Coletiva – Cometida pelos grandes grupos ou Estados
 - ❖ Social
 - ❖ Política
 - ❖ Econômica
- Quanto à natureza dos atos violentos, estes podem ser de caráter:
 - ❖ Físico
 - ❖ Sexual
 - ❖ Psicológico

Ainda quanto à natureza podem envolver privação ou negligência

Devemos ressaltar que tal tipologia não é universalmente aceita, mas, com certeza é uma referência significativa para o estudo da violência, já que esta possui diversas faces e constitui uma teia de fatores que a influenciam e a condicionam, como fatores estruturais e singulares, que envolvem relação de poder, internalizações e simbolismo.

Não existe um fator único que possa explicar a violência. O que ocorre, segundo o Relatório Mundial sobre violência e saúde, é uma interação de fatores ambientais. O modelo utilizado é um modelo ecológico, onde a violência é multifacetada. Justamente essa diversidade de fatores que a compõem é que para nós constitui sua “teia”. O modelo ecológico para a compreensão do fenômeno da violência, mais recentemente, vem sendo utilizado para entender a violência praticada por parceiros íntimos. Tal modelo “explora a relação entre fatores individuais e contextuais e considera a violência como resultado de vários níveis de influências sobre o comportamento” (Krug, Dahlderg, Nercy, Zwi, & Lozano, 2002:12)

Os níveis assinalados pelos autores são: individual, relacional, comunitário e social. Ligados ao nível individual encontramos fatores históricos-biológicos e pessoais. O nível relacional explora relações pessoais próximas como, por exemplo, entre companheiros, parentes íntimos e membros da família. O nível comunitário tenta identificar características dos contextos comunitários que se associam ao fato da pessoa ser vítima ou perpetrador da violência. O nível social analisa fatores sociais mais amplos, tais como normas culturais. Em cada caso específico está presente a interação destes fatores, embora um possa ter um peso maior que o outro.

2.2

A violência Doméstica contra Mulher

Ressaltamos a idéia de que a violência é uma construção cultural e muitas vezes torna-se naturalizada nas práticas sociais. Por fazer parte das práticas sociais é possível que ocorra uma transmissão geracional da mesma, isto é, acreditamos que é possível que práticas culturais sejam transmitidas de geração para geração, sem a consciência de que tais práticas se configuram, hoje, como uma forma de interação que privilegia a violência. Na violência contra a mulher, analisamos aqui o quanto a mulher foi subjugada por conta de uma construção histórico-cultural, tornando tal violência invisível porque “silenciosamente tolerada pela sociedade”. Em contrapartida, esta mesma violência só foi reconhecida, passando a ser objeto de estudos e políticas sociais, quando a mulher conquista visibilidade, alcançando alguns direitos e status social.

Autores como Saffioti (2004) e Almeida (1977) têm chamado atenção para o fato de que várias nomenclaturas têm sido usadas com sentido equivalentes para se referir ao fenômeno que pretendemos analisar. Entre essas podemos ressaltar: violência contra a mulher, violência doméstica, violência intra-familiar e violência de gênero. Almeida (2006) afirma que os diversos significados de tais categorias, representam implicações teóricas e práticas. Neste sentido, consideramos

importante uma breve discussão sobre as diversas expressões, para que fique clara a nossa escolha.

Devemos, inicialmente, ressaltar que concordamos com Almeida (2006) quando afirma que as expressões apresentam certa incompletude conceitual. É com base na análise dessas expressões elaboradas pela referida autora, que nos apoiaremos para a nossa reflexão.

Para Almeida (2006) violência contra a mulher enfatiza o alvo contra o qual a violência é dirigida, acentua o lugar da vítima, mas não se inscreve em um contexto relacional, podendo sugerir unilateralidade. Possui a seu favor o fato de ser a única expressão que aponta de forma inequívoca a vítima preferencial, mas cria em contrapartida, o risco de resvalar uma perspectiva vitimista, que pode levar à idéia de passividade relacionada à vítima.

Violência doméstica se relaciona diretamente à esfera privada e tem a vantagem de desvelar o ocultamento que tal esfera pode proporcionar à violência. Próxima à categoria anterior está a violência intra-familiar, que mais do que o espaço, ressalta as relações familiares. Tal categoria leva em consideração que a família é uma estrutura sexuada, onde a subordinação de mulheres e crianças “foi - e se mantém – instituída” (Almeida, 2006:12). Ainda segundo a mesma autora, ambas têm como mérito a possibilidade de desmitificação da idéia de que a família é um lugar sagrado e desvela a intocabilidade do espaço privado. Em ambas, no entanto, o sujeito e objeto da ação não ficam estabelecidos na estrutura familiar, sendo o vetor da ação diluído.

Para Almeida (2006:13) violência de gênero é a única entre as designações mencionadas que ultrapassa o caráter descritivo apresentando uma relação analítica e histórica. É analítica “porque potencializa a apreensão da complexidade das relações sociais”, uma vez que “as relações de gênero apresentam-se como um dos fundamentos da organização social”. Ao longo da história se estruturam lugares sociais sexuados, assim como desigualdades sociais, portanto gênero é também uma categoria histórica. A autora enfatiza que “violência de gênero designa a produção da violência em um contexto de relações produzidas socialmente, portanto, seu espaço de construção é societal e

seu caráter relacional. Para Almeida (2006:14), seu risco encontra-se na abrangência, pois sendo aplicável a uma multiplicidade de fenômenos pode deixar escapar as particularidades das relações de exploração e dominação que exercem nas relações íntimas.

Como podemos perceber, qualquer opção feita neste trabalho, implica em certa perda. Consideramos que a violência a qual nos referimos neste trabalho, só pode ser compreendida dentro das construções sociais, de uma dinâmica relacional, tendo como base estruturas de poder hierárquica e historicamente construídas. A opção mais apropriada seria então escolhermos o termo violência de gênero. No entanto, consideramos que toda vez que se tenta desvelar socialmente alguns fenômenos ligados à poderes historicamente construídos, na busca da igualdade, estes tendem a se transmutar, mantendo assim a sua essência. No caso da violência contra a mulher, temos visto a nomenclatura, violência de gênero, ser usada como se tal violência fosse proporcionalmente equivalente entre homens e mulheres, perdendo justamente o seu eixo central, a construção social e histórica desigual das relações de poder entre o feminino e o masculino. Neste sentido, ciente de que estaremos perdendo em alguns aspectos, optamos por usar violência doméstica contra a mulher, por considerarmos que no momento histórico no qual vivemos¹, precisa, ainda, estar claro que tal violência tem a mulher como principal vítima.

Agregamos dois termos: violência contra mulher e violência doméstica, usufruindo assim das vantagens de ambos, desvelar o caráter sacro da família e enfatizar contra quem é dirigida. Quanto às desvantagens, tentamos amenizá-las dentro de nossa análise, quando enfatizamos o sujeito da ação e as relações construídas de forma analítica e histórica. Consideramos que o termo escolhido pode trazer a transparência necessária.

¹ Embora o estudo tenha sido realizado antes da promulgação da Lei 11.340/06 _ lei Maria da Penha – sua versão final foi entregue após tal fato. Os debates que se seguiram à sua promulgação, nos quais foi cogitado, inclusive, sua inconstitucionalidade, alegando-se que a mesma fere o princípio da isonomia entre homens e mulheres, por delegar tratamento diferenciado aos mesmos, deixa claro, em nosso entendimento a necessidade de se enfatizar, ainda, que tal violência tem um alvo, construído nas relações históricas de poder e este, a mulher.

Segundo Liane & Rovinski (2004:6) “a definição de violência contra mulher” mais utilizada atualmente, expressa na conferência de Beijing, é:

“qualquer ato de violência que tem por base o gênero e que resulta ou pode resultar em dano ou sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica, inclusive ameaças e coerção ou a privação arbitrária de liberdade, quer produzam na vida pública ou privada”.

Os autores acrescentam que a Organização Panamericana de Saúde (OPS), salienta como formas de violência contra mulher “a violência física - de modo e intensidade diversos – a violência psicológica, através de insultos, humilhações, e a violência sexual” (Hartigan apud Liane & Rovinski, 2004:7).

Para a União de Mulheres de São Paulo tal conceito é “uma relação de força, o poder de dominação do homem e a submissão da mulher”, constituindo-se em “uma forma de violar os direitos fundamentais das mulheres: de liberdade pessoal, de autonomia, de ir e vir, de se manifestar e expressar, de se organizar, de opinar e pensar”. Segundo Teles (1997:8), “a violência contra a mulher é uma forma específica de violência interpessoal, perpetrada pelo homem e dirigida à mulher”.

Por estar diretamente ligada à esfera privada, a violência doméstica acaba assumindo uma importância secundária em relação aos outros tipos de violência. Mesmo apresentando relação com a violência estrutural, como já assinalamos, a violência doméstica possui outros determinantes que não se resumem aos estruturais, pois aspectos singulares também a influenciam.

A violência doméstica contra mulher assume diversas faces. Diferentemente de outras formas de violência:

“na violência doméstica os agressores têm livre acesso às vítimas sabe toda sua rotina diária e o mais importante: suas vulnerabilidades. Os agressores podem exercer controle físico e emocional controlando diariamente as vidas de suas ‘vítimas’ ” (Ganley, 2001).

Na violência doméstica contra a mulher, agressor e “vítima” possuem uma relação afetiva significativa e “um romance relacional” particular. A relação de agressividade não ocorre entre estranhos.

Acreditamos, assim como Ganley (2001), que

“muitas vezes esse agressor acha apoio social para sua crença; diferentemente das vítimas de violência por estranhos, as vítimas da violência doméstica enfrentam barreiras sociais e financeiras para se separarem de seus agressores”.

Por estar ligada com relações de gênero, relações familiares e os papéis que a envolvem, tal violência muitas vezes se dilui nos hábitos, costumes e comportamentos sócio-culturais, naturalizando-se e tornando-se invisível. A tolerância à mesma através dos tempos revela-se na inexistência de leis, na ineficácia das que existem, ou mesmo, na ausência e escassez de políticas públicas para seu enfrentamento. Sua invisibilidade revela-se na dificuldade das próprias mulheres em reconhecerem que são vítimas de violência, principalmente se esta for de cunho psicológico, já que a violência psicológica se manifesta de forma sutil e ardilosa.

Perguntamo-nos se as construções sócio-culturais não dariam aos agressores a legitimidade e o “direito” de punir suas parceiras como se fossem sua propriedade.

Diversos fatores dificultam o rompimento das mulheres com a situação de violência entre eles questões concretas como a falta de um lugar para onde ir, ou aspectos financeiros são importantes, mas, além destes, existem questões emocionais que também exercem influência significativa na dificuldade de rompimento.

Leonore Walter (1999) afirma que “uma das descobertas mais surpreendentes em entrevistas foi a existência de um ciclo...” - o chamado ciclo da violência, com três fases definidas que, segundo o autor “variam em tempo e intensidade para o mesmo casal e entre os diferentes casais”, sendo elas:

1) Fase de Acumulação de Tensão

Nesta fase se inicia o stress e ocorrem episódios de espancamento que a mulher tenta evitar, procurando ter um comportamento que não desagrade o

parceiro, ou permanecendo “fora de seu caminho”. Ela tenta lidar com o agressor através de estratégias que tiveram sucesso no passado. Pode tornar-se submissa, acreditando que assim conseguirá cessar com as agressões, mas o fator principal encontra-se no fato de que com sua atitude de “aceitação” a mulher acaba por legitimar a violência. Coloca-se na relação como culpada pelas agressões sofridas, acreditando muitas vezes que os motivos que as geraram são legítimos. Para tal, nega os sentimentos hostis gerados pelo abuso físico e/ou psicológico, acreditando que ainda possui certo controle sob a situação, controle este que diminui gradativamente ao aumento da sua raiva.

Dois fatores reforçam o aumento da violência: a passividade da mulher ou o conhecimento pelo agressor de até onde ela vai reagir e a omissão social, pois “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”; o silêncio do social é interpretado como uma permissão para comportamento do agressor, pois, “quem cala consente”.

Como a tônica de todo o abuso é, em nosso entender, o controle, à medida que o medo do agressor de perder o controle e a parceira crescem, uma vez que no fundo reconhece que seu comportamento é inadequado, o homem torna-se cada vez mais ciumento, opressivo e possessivo. No final desta fase:

“Há um período em que o comportamento do agressor torna-se mais hostil, a humilhação psicológica mais contundente, seus ataques verbais mais violentos, os pequenos incidentes vão tornando-se mais freqüentes e a tortura psicológica mais difícil de lidar. Estressada pelas brigas constantes, a mulher geralmente se afasta do agressor, temendo que sem se aperceber possa provocar uma explosão. Ele começa a se mover mais opressivamente em direção a ela, observando como ela o evita. Ele começa a procurar por expressões de raiva nela, percebendo mesmo quando nega essa raiva ou pensa que está conseguindo disfarçá-la. Cada movimento que ela faz é mal interpretado. Ele a ronda e a tensão entre os dois torna-se insuportável”².

Esta é uma fase prolongada, onde a mulher evita pensar no futuro para minimizar a angústia da situação. As tensões acumuladas fazem a violência ser prolongada.

² Walker, Lenore . The Cycle Theory of Violence – in “The Battered Woman” , (USA) - In: “Violência contra Mulher - Uma questão de Saúde Pública -Tradução publicada pela Casa da Cultura da Mulher Negra, 1999

2) Fase de Explosão

Essas tensões fazem a violência chegar à segunda fase, onde estas são descarregadas com uma total falta de controle. Se na fase 1 o agressor dosa a extensão de sua agressão, na fase 2 ele só para quando tem o sentimento de que deu uma lição na mulher. Esses incidentes mais graves são provocados por um estado interno do agressor ou por fatores externos, sendo a imprevisibilidade e o descontrole as palavras-chaves desta fase. Esta fase só cessa pela vontade do agressor, pois qualquer que possa ser o comportamento da mulher, pode gerar mais raiva no agressor. Importante é que qualquer que seja a reação da mulher, gerará um episódio de violência. A sensação de impotência pode doer mais na mulher que a própria dor física.

Seguido à agressão vem um estado de choque e em geral as mulheres só buscam ajuda se os ferimentos necessitarem de cuidados médicos. Apatia, depressão e desamparo são as atitudes mais comuns.

3) Fase de Lua de Mel

A terceira fase do ciclo é caracterizada pelo arrependimento do agressor, onde o mesmo torna-se amoroso e bondoso e numa tentativa de compensar a mulher pede perdão, prometendo que jamais algo semelhante irá acontecer.

Os pedidos de desculpas e o comportamento extremamente gentil convencem a mulher a permanecer no relacionamento. Nesta fase, em geral, as mulheres retiram as queixas que registraram nas Delegacias de Atendimento à Mulher, desistem do divórcio ou até mesmo de procurar ajuda. O agressor deixa transparecer, nesta fase, toda sua fragilidade e os laços entre o casal se estreitam, deixando clara a co-dependência.

Após esta fase, a interação volta se a caracterizar pela tensão da fase 1, recomeçando e perpetuando o ciclo da violência e evidenciando um padrão de interação característico.

2.3.

Violência Psicológica

A violência psicológica revela-se como uma violência que, na maioria das vezes, é invisível, que se manifesta na esfera do privado, que conta com o silêncio da “vítima” e a omissão da sociedade. Segundo Gonçalves (2003) algumas estratégias de poder continuam utilizando disfarçadamente a força. Ressalta Damasceno e Arnad quando afirmam que:

“existe uma área muito ampla da violência, não reconhecida e passível de ser processada pela lei, ou pelo menos, não concretamente punida. É uma violência que pode chamar de naturalizada por ser identificada com relações patriarcais vigentes no âmbito familiar, com relações sociais de trabalho de tipo rigidamente classista, hierárquico e/ou racista e sexista, com estruturas estatais e poder político, com relações sociais de inclusão/exclusão” (Damasceno e Arnad apud Gonçalves 2003.31)

Se a violência doméstica contra a mulher começa ser reconhecida, quebrando muitas vezes o pacto do silêncio, existem poucos aparatos para seu enfrentamento. De todas as formas de agressão, podemos afirmar que a violência psicológica é a mais sutil, já que não deixa marcas físicas e muitas vezes se confunde com comportamentos instituídos culturalmente, por longos anos, dentro das relações de gênero e das relações familiares. Acreditamos que ela exista quando a mulher não é reconhecida como sujeito de desejo pelo homem, tendo que se submeter ao seu controle, desejos e vontades. Por não ser reconhecida como sujeito de desejo é relegada à condição de coisa. Assim como nas outras formas de violência a relação passa a ser coisificada.

Na violência psicológica estão contidas ameaças de violência e maus-tratos, ataque contra a propriedade e animais, abuso emocional, isolamento e uso dos filhos. Ganley (2001) procura caracterizar cada uma dessas formas, que utilizaremos como base para melhor nos situarmos dentro deste fenômeno.

1. Nas ameaças de violência e maus-tratos a ameaça pode ser utilizada de várias formas. Elas podem ser dirigidas contra a “vítima” ou contra alguma

pessoa de seu apego, ou até mesmo contra o próprio agressor, como no caso de ameaça de suicídio. Elas podem ser diretas ou indiretas. Relacionar-se a algo feito pela mulher, ser uma ameaça de acusação falsa ou então difamá-la mediante terceiros;

2. As agressões contra propriedade ou animais não são atos ao acaso. Esses objetos têm sempre uma relação muito próxima com a vítima e a mensagem implícita é “você pode ser a próxima” ou “veja o que eu sou capaz de fazer”;
3. O abuso emocional relaciona-se a insultos e humilhações à mulher ou alguém ligado a ela, está ligado principalmente a tentativa de diminuir a auto-estima e aniquilar a auto-imagem. Existe um padrão de comportamento repressor e opressor no qual a ameaça está sempre presente;
4. O isolamento é uma estratégia usada pelo abusador e nele se inclui controle de horários e do contato com os outros. Separação da “vítima” de seus familiares e amigos, primeiro através de alegações sutis, depois através de proibições expressas. O objetivo do isolamento está em manter a mulher o maior tempo possível com o agressor, desinformada e desprotegida. O isolamento permite a distorção da realidade criando um mundo a parte e possibilita ao agressor o “aumento do controle psicológico até o ponto em que determinem a realidade para suas vítimas. Um dos motivos mais comuns alegados para tal é o ciúme e o medo da traição que desencadeia no agressor uma atitude de posse sobre a mulher, fato foi legitimado socialmente através do patriarcado.

Considerando que a violência doméstica contra a mulher se configura como um fenômeno no qual o singular e o estrutural se compõem, acreditamos ser de fundamental importância para a sua compreensão da violência doméstica contra a mulher entender o papel da subjetividade dos sujeitos.